

## DECRETO Nº 4.104 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.349 de 13 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Especial, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso II e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.100.000,00 com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**03.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE**

**12.361.0006.1102 – Construção da Cozinha Piloto**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.100.000,00

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

**TOTAL .....R\$ 1.100.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do créditos adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), se dá com a anulação parcial da seguinte rubrica:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**03.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.100.000,00

Fonte 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

**TOTAL .....R\$ 1.100.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal